



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial
Edição: 1.053
Página: 38-39
Data: 21/09/2018

LEI Nº 772/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004. Departamento de Serviços e Encargos Gerais
03.004.04.122.04.01.2012 Encargos Execução Royalties e Fundo Especial
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 25.000,00**
504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004. Departamento de Serviços e Encargos Gerais
03.004.04.122.04.01.2012 Encargos Execução Royalties e Fundo Especial
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 16.883,35**
504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004. Departamento de Serviços e Encargos Gerais
03.004.04.122.04.01.2012 Encargos Execução Royalties e Fundo Especial
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 8.116,65**
504.99.99.00.00- Outros Royalties e Comp Financeiras e Patr - ExAnt

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (21/09/2018)

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito